COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 030/2.014 - FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 86, de 01 de outubro de 2014, do Executivo Municipal, que "ALTERA O § 2º DO ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL"

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2014.**

A proposta em questão esteve em pauta no dia 13/10/2014.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei Complementar em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL. Trata-se de uma medida de caráter social que beneficiará diretamente pessoas necessitadas e que fazem jus a tratamento diferenciado em razão de suas condições socioeconômica.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 86/2014, de 01 de outubro de 2014.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 251/14 LV. ____ FL. ____
DATA 20 / 10 / 2014

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de outubro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva - Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário